

ATO DO PRESIDENTE Nº 927 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF e considerando o Ato do Presidente nº 762/2007, publicado no DCL de 13 de julho de 2007 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000577/2007,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a re-instauração de Sindicância para apuração de responsabilidades de quem deu causa ao descumprimento das normas aplicáveis, referentes à aquisição de gasolina para a frota de veículos da CLDF, constante do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Brasília, 10 de setembro de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente